



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



Processo nº 2370/ 2022

TÓPICOS

Serviço: Electricidade

Tipo de problema: Facturação injustificada

Direito aplicável: al c do n.o2 do artigo 44 LAV.

Pedido do Consumidor: Anulação do valor em dívida por ser indevido.

SENTENÇA Nº 397/2022

A Requerente veio manifestar a sua integral satisfação na presente demanda pelo que se julga supervenientemente inútil a lide, ordenando-se o encerramento dos autos nos termos da al c do n.o2 do artigo 44 LAV.

Notifique-se

Lisboa, 20/11/2022

A Juiz-Árbitro,
(Sara Lopes Ferreira)